



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 067, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	4011	2821	R\$ 6.000,00
2.164	319013000000	Obrigações Patronais	1	4076	R\$ 12.000,00
2.166	319013000000	Obrigações Patronais	20	4962	R\$ 12.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	1	5441	R\$ 12.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 50.000,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	20	5709	R\$ 12.000,00
2.182	319113000000	Obrigações Patronais	31	5745	R\$ 50.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	1	6245	R\$ 12.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	6532	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 184.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4011	2791	R\$ 3.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	4011	2798	R\$ 3.000,00
2.164	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1	4075	R\$ 12.000,00
2.166	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	4956	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.166	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4953	RS 42.000,00
2.180	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5420	RS 50.000,00
2.181	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5701	RS 12.000,00
2.180	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5423	RS 50.000,00
TOTAL					RS 184.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Abril de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal